Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Catu

Segunda-feira • 5 de Outubro de 2026 • Ano XXI • Nº 4424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 73

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKMXRKQZQ0ZEM0JCNTQ2OD

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2026

A Agente de Contratação do Município de Catu, através da Prefeitura Municipal de Catu - Bahia, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Gestor Narlison Borges de Sales, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa/profissional especializada para prestação de serviços de psicólogo, pela credenciada, para atender as necessidades do CAPS – Centro Médico Atenção Psicossocial de Catu, sob regime de trabalho temporário destinado a atender a demanda dos Serviços Públicos de Saúde do Município de Catu, Bahia.

CONTRATADA: **Márcia Sandra dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 912.593.205-53.

Valor global anual: R$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos).

CLÁUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Catu, Bahia.

12.2 A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor o Srª. Leonela Ribeiro dos Santos, sob matricula de nº 12615, devidamente indicado pela CONTRATANTE.

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Gestor Municipal de Catu na qualidade de ordenador de despesa.

Catu/Bahia, 28 de setembro de 2026.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 194/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2026

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catu, através da Prefeitura Municipal de Catu - Bahia, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Gestor Narlison Borges de Sales, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa/profissional especializada para prestação de Odontólogo, pela Credenciada, para atender as necessidades do PSF - Programa Saúde da Família, sob regime de trabalho temporário destinado a atender a demanda dos Serviços Públicos de Saúde do Município de Catu/Bahia, em conformidade com o Processo Administrativo nº 514/2026.

CONTRATADA: **Caio Maurício Almeida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 064.456.505-54.

Valor global anual: R$ 57.200,00(cinqüenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

12.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Catu/Bahia.

12.2. A execução do presente contrato será fiscalizada pelo servidor o Sr. Yasmin Brito da Silva, sob matricula de nº 12521, devidamente indicado pela CONTRATANTE.

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Gestor Municipal de Catu na qualidade de ordenador de despesa.

Catu/Bahia, 28 de setembro de 2026.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2026

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catu, através da Prefeitura Municipal de Catu - Bahia, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Gestor Narlison Borges de Sales, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Locação de imóvel para atender o programa primeira infância no SUAS - Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social , em conformidade com o Processo Administrativo nº 510/2026.

Contratado: ALBANO MOURA BRITO, inscrito no CPF sob o nº 006.062.785-91.

Valor global anual: R$ 19.546,56 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

17.1 A CONTRATADA assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel comprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

17.2 A execução do presente Contrato será fiscalizada pela servidora a Sra. Ana Mary Oliva Costa, sob matrícula nº 0283, competente devidamente indicado pela CONTRATANTE.

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Gestor Municipal de Catu na qualidade de ordenador de despesa.

Catu, Bahia, 25 de setembro de 2026.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

CONCURSO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE CATU/BA

MANUAL DO CANDIDATO

Edital de Abertura
001/2026

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATU/BA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Catu/BA, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público, junto a Passaporte PDH, retifica e consolida o Edital de Abertura nº001/2026, para corrigir erros materiais, contradições internas e inconsistências de cronograma, nomenclatura. Classificação e etapas, passando a vigorar esta retificação.

A **Prefeitura Municipal de Catu**, estado da Bahia**,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Leis Municipais nº Lei 038/1994, Lei 161/2004, Lei 411/2015, Lei 449/2017 e Lei 746/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público, destinado ao **provimento de cargos efetivos de níveis médio e superior**, bem como à **formação de cadastro de reserva**, conforme quadro de vagas, visando suprir eventuais demandas da Prefeitura do Município de Catu. Será conduzido pela empresa PASSAPORTE PDH, sob supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, de acordo com a Portaria nº 019, de 10 junho de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público, objeto deste Edital, terá o seguinte endereço eletrônico próprio: https://passaportepdh.com.br/

1.2 O cronograma e o conteúdo programático são partes integrantes do Edital.

1.3 O Concurso Público de que se trata este Edital compreenderá as seguintes Etapas:

1ª - ETAPA – Prova Objetiva e questão discursiva essa última somente para cargos de nível superior (apenas coordenador e todos os professores), de caráter classificatório e eliminatório.

2 ª - ETAPA – Teste de Aptidão Física – TAF, exclusivamente para o cargo de Agente de trânsito, de caráter eliminatório.

3 ª - ETAPA – Prova de Títulos, exclusivamente para cargos de nível superior, indicados no Anexo III, de caráter somatório.

1.4 A divulgação oficial das etapas do Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

a) No Diário Oficial do Município de Catu/BA, acessado pelo link http://diariooficial.catu.ba.gov.br/.

b) Através da página da **PASSAPORTE PDH** https://passaportepdh.com.br/**,** onde também será divulgado o resultado de eventuais Recursos**.**

1.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.6 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação, sob pena de preclusão. A impugnação deverá ser formalizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para o endereço oficial da empresa organizadora,

pdhconcursos@gmail.com, contendo a identificação completa do impugnante, exposição clara e fundamentada dos fatos e o item do edital que se pretende impugnar.

1.7 Não serão analisadas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido ou encaminhadas por meio diverso do indicado neste Edital.

1.8 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos de investidura no cargo em até três dias úteis, contados da publicação do ato, e exercer suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de posse.

1.9 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a posse deverão ser apresentados à Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAN), setor de Recursos Humanos, localizado à Pça Duque de Caxias, s/n – Prefeitura Municipal de Catu.

1.10 São documentos comprobatórios para a assinatura do termo de posse.

a) Documento de Identificação Pessoal, com foto, entre os indicados no artigo 1º da Lei Federal n. 5.553, de 6 de dezembro de 1968;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;

e) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;

f) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

g) foto 3x4 recente;

h) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

i) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal e Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

j) Atestado médico de aptidão física e mental, emitido por médico regularmente inscrito no CRM;

k) Diploma ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado ou reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar.

1.11 O atestado médico de aptidão física e mental poderá ser submetido à avaliação e homologação pela Junta Médica Oficial do Município, que poderá, se necessário, solicitar exames complementares ou nova avaliação médica.

1.12. Convocado e não apresentados os documentos referidos no item 1.10 ou os apresentados intempestivamente, o candidato perderá o direito à vaga.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

2. DOS REQUISITOS

2.1 Formação exigida para o cargo;

2.2 Ter sido aprovado(a) no Concurso Público;

2.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

2.5 Gozar dos direitos políticos;

2.6 Está quite com as obrigações eleitorais;

2.7 Está quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 Possuir, na data da contratação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer;

2.9 Não está sob licenças médicas reiteradas.

2.10 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão ou destituição de cargo em comissão que o incompatibilize para nova investidura em cargo público, observado o prazo de 5 (cinco) anos ou o cumprimento integral da penalidade aplicada.

2.11 Não possuir condenação criminal transitada em julgado que acarrete a perda do cargo ou inabilitação para o seu exercício, nem estar cumprindo pena que impeça a investidura;

2.12 Não possuir condenação criminal transitada em julgado que determine a suspensão dos direitos políticos ou a incompatibilidade para o exercício de cargo ou função pública.

2.13 Não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral.

2.14 Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

2.15 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste tópico e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a contratação do candidato no cargo público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no site da Passaporte PDH https://passaportepdh.com.br/.

3.2 As inscrições ficarão abertas no período de **22 de setembro até 12 de novembro de 2026**, exclusivamente via Internet.

3.2.1 O valor da taxa de inscrição será:

- NÍVEL MÉDIO: R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)
- NÍVEL SUPERIOR: R$ 100,00 (CEM REAIS)

3.2.2 Não sendo concedida devolução sob nenhuma hipótese.

3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher corretamente o formulário de inscrição disponível na Internet, lendo e aceitando integralmente o conteúdo deste Edital;

b) Informar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;

c) Imprimir o boleto bancário gerado, que contém os dígitos **00190.00009 03851.658009** no início da linha digitável, verificando se o computador utilizado está livre de vírus ou malwares que possam adulterar o código de barras;

d) Pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento indicada no boleto, em qualquer agência bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional;

e) Caso necessário, a segunda via do boleto estará disponível até 23h59min do dia **17 de novembro de 2026**;

f) Conferir, a partir do dia **24/11/2026**, no endereço eletrônico https://passaportepdh.com.br/ se a inscrição e o pagamento foram corretamente registrados; em caso de inconsistência, entrar em contato com a PASSAPORTE PDH pelo e-mail pdhconcursos@gmail.com até 48 horas (quarenta e oito horas) após a publicação da lista de deferimento das inscrições;

g) Somente serão confirmadas as inscrições após a compensação do boleto bancário;

h) Não serão aceitas inscrições por depósito postal, fac-símile, condicional ou extemporânea;

i) Serão indeferidas inscrições de candidatos que não preencherem corretamente o Requerimento de Inscrição ou não quitarem a taxa até a data do seu vencimento;

k) As informações fornecidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

l) A PASSAPORTE PDH e a Prefeitura Municipal de Catu não se responsabilizam por problemas técnicos, falhas de comunicação ou quaisquer fatores que impeçam a transferência de dados.

3.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente a última inscrição será considerada válida, prevalecendo a opção indicada nesta última oportunidade.

3.5 Ao realizar a inscrição, o candidato declara que:

a) Conhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital;

b) Autoriza que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para a execução do Concurso Público, incluindo a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;

c) Autoriza a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

3.5 Das Inscrições para Candidatos Economicamente Hipossuficientes:

3.5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada,

bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site https://passaportepdh.com.br/, no período de **22 E 23 DE SETEMBRO DE 2026**. Encaminhando declaração conforme (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada, juntamente com os seguintes documentos, digitalizados, através da área do candidato, no site da PASSAPORTE PDH.

- **Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz ou de água, caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;**
- **Comprovante do NIS em nome do candidato, inscrito no CadÚnico, sem exceções;**
- **Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado.**

3.5.2 As solicitações serão avaliadas pela PASSAPORTE PDH, sendo disponibilizada a partir do **14 DE OUTUBRO DE 2026** a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site: https://passaportepdh.com.br/.

3.5.3 O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso entre os dias **15 E 16 DE OUTUBRO DE 2026**, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação de solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, a ser divulgada no endereço eletrônico da PASSAPORTE PDH: https://passaportepdh.com.br/ , não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

3.5.4 Após a análise dos recursos, será divulgada no dia **21 DE OUTUBRO DE 2026**, no endereço eletrônico da PASSAPORTE PDH: https://passaportepdh.com.br/, a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, não cabendo mais recursos.

3.5.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico da PASSAPORTE PDH: https://passaportepdh.com.br/ até o dia **17 DE NOVEMBRO DE 2026**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

3.5.6 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição e efetuado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

3.5.7 O candidato só poderá fazer um pedido de isenção.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

3.5.8 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público do Município de Catu.

3.5.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.5.10 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

3.5.11 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

3.5.12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Não preencher o formulário específico da Declaração de Hipossuficiência Econômica;

c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

d) Não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

e) Fraudar e/ou falsificar documentação;

f) Que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.5.13 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

3.5.14 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.5.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.5.16. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

3.5.17 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições efetuadas serão homologadas pela **PASSAPORTE PDH** depois das confirmações e análises dos documentos.

4.2 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, CPF, sexo, data de nascimento e endereço), ou mesmo ausência de confirmação de inscrição (caso o nome do candidato não saia na lista, mesmo sendo aprovado nos documentos), o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com a PASSAPORTE PDH, mediante e-mail: pdhconcursos@gmail.com.

4.3 É necessário que o candidato se dirija ao local da prova portando documento de identificação original com foto ou documentação digital.

4.4 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

4.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento ao local de prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação.

4.6 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PRETOS OU PARDOS

4.6.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à reserva de vagas desejada: Pessoa com Deficiência e Preto ou Pardo.

4.6.2 Para todos os cargos, as contratações realizadas durante a vigência deste concurso público, respeitarão as seguintes proporções, de acordo com número de convocados:

4.6.3 O Laudo médico deverá ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital. Excetuam-se desta exigência temporal os laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza, os quais terão validade por tempo indeterminado (conter o nome completo do paciente, numeração da CID-10 e da CIF, carimbo, assinatura e número de registro no Conselho Profissional competente do médico especialista, bem como a declaração expressa e ateste médico da condição de irreversibilidade ou incurabilidade da deficiência).

4.6.4 A inobservância do disposto no subitem 4.6.3 acarretará a perda do direito às vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência.

4.6.5 Para concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, preencher e anexar no ato da inscrição a Autodeclaração Étnico-Racial se declarando Preto ou Pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, de acordo com o Anexo VIII.

4.6.6 Em caso de denúncia quanto a falsidade da Autodeclaração Étnico-Racial o candidato denunciado poderá ser convocado para avaliação por banca recursal de heteroidentificação que será realizado pelo próprio município.

4.6.7 A avaliação que trata o subitem anterior poderá ocorrer de forma presencial, por análise de fotos ou por vídeos chamadas, nos padrões a serem divulgados posteriormente e utilizará como critério de avaliação o fenótipo do candidato.

4.6.8 O deslocamento logístico, os recursos tecnológicos, as providências e envio de fotografias serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6.9 Em caso de não cumprimento, pelo candidato, dos prazos e agendamentos dos trâmites, o candidato não poderá realizá-los posteriormente e terá seu contrato cessado ou desclassificado do certame.

4.7 Os candidatos que não forem reconhecidos como pretos ou pardos, cuja declaração resulte de erro por falsa percepção da realidade, sem má-fé, continuarão participando do concurso público para as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.7.1 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, no caso de constatação de declaração falsa.

4.7.2 Verificada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso público e, caso já tenha sido contratado, ficará sujeito à rescisão da contratação, após procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7.3 A não classificação do candidato como pessoa negra não configura discriminação de qualquer tipo.

4.7.4 O candidato que concorrer por reserva de vagas concorrerá também pela ampla concorrência, será classificado nas listas para as quais fizer jus e, se nomeado pela ampla concorrência, não será computado para preenchimento da reserva, observando a legislação municipal aplicável. O candidato que não tiver confirmada a condição para a reserva deverá permanecer na ampla concorrência se tiver obtido pontuação suficiente para essa lista.

4.7.5 O candidato contratado pela lista de ampla concorrência perderá, automaticamente, a sua classificação na lista de vagas reservadas.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

4.7.6 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência ou Negra participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigidos para todos os demais candidatos.

4.7.7 Considerando a igualdade de condições entre os candidatos nos critérios de avaliação e de classificação, quando convocado para análise de documentos ou para a formalização do contrato, a situação obtida: deferido, contratado ou eliminado será aplicada para o candidato considerando a inscrição para o cargo para o qual foi convocado.

4.7.8 A situação: deferido, contratado ou eliminado será aplicada para todas as listas, ou seja, quando estiver inscrito para determinado cargo figurando na lista de ampla concorrência e em outra referente às vagas reservadas, o registro da situação será aplicado para todas as listas referentes ao cargo para o qual foi convocado.

4.7.9 O candidato inscrito para as vagas reservadas e que não apresentar a documentação comprobatória será excluído da concorrência das vagas reservadas e terá sua situação registrada e válida apenas na lista de ampla concorrência.

4.8 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência ou Negras, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. DAS ETAPAS

5.1 Disposições Gerais:

5.1.1 Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima estabelecida para cada etapa eliminatória. A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório e não será utilizada como requisito de eliminação, sem prejuízo da necessidade de apresentação dos documentos no prazo previsto.

5.1.2 O candidato que não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) em qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo admitida compensação de pontuação entre as provas.

5.1.3 O tempo total de duração da prova, consideradas conjuntamente a Prova Objetiva (todos os cargos) e a questão Discursiva (para cargos de nível superior - apenas coordenador e todos os professores), será de 4 (quatro) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto.

5.1.4 Somente terá a prova discursiva corrigida o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, respeitada a ampla concorrência e demais critérios previstos neste edital.

5.1.5 Os candidatos que não atingirem esse percentual mínimo estarão automaticamente eliminados do certame, não sendo realizada a correção de sua prova discursiva.

5.2 Etapa I – Da Prova Objetiva

5.2.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos para os cargos de nível médio e superior, exceto para os seguintes cargos de nível superior (COORDENADOR E PROFESSORES) que valerá 90 (noventa), todas conterão 25 (vinte e cinco) questões objetivas, elaboradas e aplicadas pela PASSAPORTE PDH, conforme orientações expressas a seguir:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	05	4,00	25
	MATEMÁTICA	10	4,00	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,00	
NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	5	4,00	25
	MATEMÁTICA	5	4,00	
	CONHECIMENTOS GERAIS	5	4,00	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,00	
NÍVEL SUPERIOR (COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSORES)	LÍNGUA PORTUGUESA	5	3,60	25
	MATEMÁTICA	5	3,60	
	CONHECIMENTOS GERAIS	5	3,60	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,60	
	QUESTÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO APENAS PARA OS SEGUINTES CARGOS: COORDENADOR PEDAGÓGICO E TODOS OS PROFESSORES)	1	10,00	1

5.2.2 Será considerado inabilitado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

5.2.3 O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, Carteira de Conselho, CTPS, Passaporte, dentre outros válidos em território nacional) e/ou documento digital oficial com foto.

5.2.3.1 Caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado registro de ocorrência policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, com coleta de assinatura impressa ou digital em formulário próprio.

5.2.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias, ainda que autenticadas, documentos ilegíveis ou danificados, bem como foto de documento em telefone celular.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKMXRKQZQ0ZEM0JCNTQ2OD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

5.2.3.3 A identificação especial será exigida também quando o documento apresentado gerar dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do portador.

5.2.4 As provas serão aplicadas em **06 de dezembro de 2026**, no turno matutino e vespertino, cada nível em um turno, em local a ser definido e divulgado no site da Prefeitura Municipal Catu/BA e no site da PASSAPORTE PDH (https://passaportepdh.com.br), em data oportuna.

5.2.4.1 O horário de abertura dos portões será às 07h, com fechamento as 07h e 50min no turno matutino e às 13h, com fechamento às 13h e 50min no turno vespertino, não sendo permitida a entrada após esse horário.

5.2.4.2 A partir do dia **26 de novembro de 2026**, o candidato deverá obter informações quanto ao local de prova, sendo de sua inteira responsabilidade a correta identificação da data, local e horário de realização.

5.2.4.3 A Prefeitura Municipal de Catu e a PASSAPORTE PDH não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas com outras atividades do candidato.

5.2.5 Não serão fornecidas, por telefone ou redes sociais, informações referentes a local e horário de prova, gabarito, resultados ou convocações, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações no site da PASSAPORTE PDH até a homologação do resultado e, posteriormente, no Diário Oficial do Município.

5.2.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento oficial de identidade.

5.2.6.1 O candidato deverá observar atentamente os endereços e horários informados no Edital, inclusive quanto à existência de locais com nomes ou endereços semelhantes.

5.2.7 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

5.2.7.1 Não haverá segunda chamada. O não comparecimento implicará em eliminação automática.

5.2.7.2 O candidato deverá assinar a lista de presença conforme documento de identidade, sendo vedada a rubrica.

5.2.7.3 É vedado o ingresso de pessoas não inscritas no Concurso Público nos locais de prova.

5.2.7.4 Eventuais erros de digitação em dados cadastrais deverão ser informados ao fiscal no dia da prova, para registro em ata.

5.2.7.5 É expressamente proibido fumar no local da prova.

5.2.8 O tempo total de aplicação das provas será aquele definido no item 5.1.3 deste Edital.

5.2.8.1 Não haverá marcador de tempo individual em sala, sendo o controle realizado pelo fiscal.

5.2.9 O candidato que passar mal durante a realização das provas poderá interrompê-la temporariamente no próprio local de aplicação. Caso o candidato se restabeleça dentro do tempo total previsto para a realização da prova, poderá retornar à sala para concluir a prova, sem acréscimo de tempo além do originalmente estabelecido.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

5.2.9.1 Caso seja necessário atendimento médico externo, o candidato será eliminado, não podendo retornar para concluir a prova.

5.2.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas antes da prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata não leve acompanhante, não realizará a prova.

5.2.11 Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Resposta Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria folha.

b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ou marcação desbotada, que impossibilite a leitura óptica.

c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão(ões).

5.2.12 Os fiscais de sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por uma identificação visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação, deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

5.2.12.1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.2.13 A PASSAPORTE PDH poderá utilizar salas extras, remanejando candidatos conforme necessidade.

5.2.14 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, materiais impressos, bonés e óculos escuros.

5.2.15 No ato de ingresso na sala de prova, os candidatos receberão um envelope lacrado para acondicionamento de telefones celulares desligados, preferencialmente com a bateria removida, bem como relógios e demais aparelhos eletrônicos proibidos. Fica expressamente informado ao candidato que qualquer emissão de sinal sonoro ou funcionamento desses dispositivos, a partir do início da aplicação da prova e

durante toda a sua realização, mesmo que acondicionados no envelope lacrado, implicará em sua eliminação imediata do Concurso Público.

5.2.16 A PASSAPORTE PDH e a Prefeitura Municipal de Catu não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.2.17 Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta e folha discursiva (se houver) DEVIDAMENTE ASSINADO. O candidato que deixar de assinar será desclassificado sem direito a recurso ou reaplicação.

5.2.18 O Caderno de Questões somente poderá ser levado após decorridas 2 horas do início da prova.

5.2.18.1 Os três últimos candidatos deverão sair juntos do recinto, devendo, obrigatoriamente, assinar a ata de encerramento.

5.2.19 É de responsabilidade do candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso este cartão não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do concurso público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

5.2.20 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

5.2.21 Após o término da prova, por segurança, não será permitido o uso de sanitários.

5.2.22 A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

5.2.23 O gabarito preliminar será divulgado 24 (vinte e quatro) horas após a prova, no site da PASSAPORTE PDH e no Diário Oficial do Município.

5.2.24 Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

5.3 Etapa I Da Prova Discursiva – Nível Superior

5.3.1 A Prova Discursiva, valerá 10 (dez) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada conjuntamente com a Prova Objetiva, compondo uma única aplicação, dentro do tempo total previsto.

5.3.2 Será considerado inabilitado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

5.3.3 Só será feita a correção da questão discursiva (redação) dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova Objetiva, limitado ao dobro de vagas estabelecido no Anexo III, salvo nas situações de empate da última posição. (Total de vagas)

5.3.4 A Prova Discursiva será avaliada por banca examinadora designada pela PASSAPORTE PDH, com base em critérios objetivos previamente definidos.

5.3.5 A prova de discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento de temas gerais, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

5.3.6 Para a correção da prova discursiva, serão observados os critérios abaixo:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
1	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter-relação entre os conceitos centrais do tema proposto).	2,5
2	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações).	2,5
3	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais), coerência e coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).	2,5
4	Morfossintaxe (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome), acentuação e ortografia.	2,5
	Total	**10,0**

5.3.7 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

a) fugir totalmente ao tema proposto;

b) apresentar resposta em branco ou ilegível;

c) não atender ao formato exigido;

d) não assinar em local apropriado;

e) for escrita a lápis

5.4 Etapa II – Prova de aptidão física (TAF)

5.4.1 A Prova de aptidão física (TAF) será realizada para os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito.

5.4.2 Serão convocados os cinco melhores candidatos classificados por cargo.

a) Será divulgado em momento posterior orientações quanto ao local e horário a serem realizadas.

PROVA MASCULINA - TESTES FÍSICOS – TAF				
EXERCÍCIO	APROVADO > OU =	REPROVADO <	TEMPO	TENTATIVA

Flexão de braços na barra fixa	03 repetições	03 repetições	Livre	duas
Impulsão horizontal	1,70 m	1,70 m	Livre	duas
Flexão abdominal	25 repetições	25 repetições	1 minuto	duas
Corrida em 12 minutos	2.100 m	2.100 m	12min	uma
PROVA FEMININA - TESTES FÍSICOS – TAF				
EXERCÍCIO	APROVADO > OU =	REPROVADO <	TEMPO	TENTATIVA
Flexão de braços na barra fixa	10 segundos em suspensão	10 segundos em suspensão	LIVRE	DUAS
Impulsão horizontal	1,20 m	1,20 m	LIVRE	DUAS
Flexão abdominal	20 repetições	20 repetições	1 minuto	DUAS
Corrida em 12 minutos	1.700 m	1.700 m	12MIN	UMA

b) O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova munido de documento original com foto e relatório médico que ateste estar em pleno gozo de saúde física e mental.

c) Será submetido ao teste físico o candidato que estiver em posse do ATESTADO MÉDICO original, escrito em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura e o CRM do emitente, expedido até 30 (trinta) dias antes da realização da prova, atestando a aptidão física do candidato.

d) Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices físicos mínimos exigidos em todos os testes.

e) O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da prova física estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

f) O candidato que não comparecer ou não atender à convocação para a realização dos testes estará automaticamente eliminado do concurso.

g) O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na ficha de avaliação do candidato.

h) O candidato considerado INAPTO tomará ciência de sua eliminação logo após a finalização dos testes, sendo anotado sua condição na FICHA DE AVALIAÇÃO, ficando impedido de prosseguir na etapa.

6.53 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Flexão de braço em barra fixa:

• Flexão na barra fixa horizontal para candidatos do sexo masculino:

a) Posição Inicial: ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser LIVRE, cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

• Sustentação de braço na barra fixa horizontal para candidatos do sexo feminino:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra de forma livre, cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;

b) Execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas, dentro do tempo previsto para sua execução;

c) Impulsão horizontal: Durante o teste de impulsão horizontal parado o candidato deve posicionar-se em pé, estático, com pés paralelos atrás da linha de medição inicial. A execução deve ser feita com o candidato saltando à frente com movimento simultâneo dos pés.

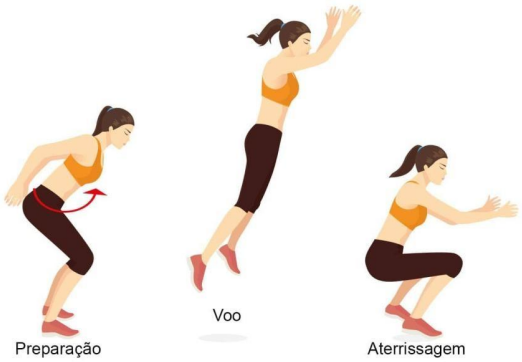

A aferição da distância saltada será a partir da linha inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial. Ou seja, se o candidato se desequilibrar para trás, a distância a ser marcada é a local de contato da mão ou dos glúteos.

A marcação do salto levará em consideração o seguinte:

1. a largura da linha de saída fará parte do valor a ser medido
2. a parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação
3. na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência
4. a medida considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora

É proibido ao candidato:

1. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física
2. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

3. perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão
4. tocar com o (s) pé (s) a linha de saída (salto queimado)
5. projetar o corpo à frente com consequente rolamento
6. após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo de salto
7. saltar descalço

SEGUNDA CHANCE Geralmente, caso o candidato não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, ou queimar o salto, é concedida uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa. Se a segunda tentativa também for "queimada", o candidato é eliminado do concurso.

Teste Abdominal (AAHPERD, 1976 - Pollock & Wilmore, 1993)

O teste será feito da seguinte forma: medir a força de resistência dos músculos abdominais e flexores do quadril. O teste deverá ser realizado no solo em uma superfície plana. O uso de colchonetes ou um colchão de menor espessura poderá ser utilizado entre o solo e o avaliado. O avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal (costas no solo), os joelhos flexionados formando um ângulo de 90 graus e os pés apoiados no solo. Os braços deverão cruzar à frente do tronco. Dessa forma, a mão direita encostará o ombro esquerdo e a mão esquerda no ombro direito. O avaliador deverá segurar os tornozelos do avaliado, evitando que os pés percam o contato com o solo durante a execução do movimento. O avaliado deverá flexionar o tronco até os cotovelos encostarem os joelhos. Após esse movimento o avaliado deverá retornar à posição inicial. O resultado do teste será a contagem do número de repetições executadas corretamente. Critérios de Avaliação (Ponto de Corte) - Desclassifica abaixo de: Homens - 25 repetições / Mulheres - 20 repetições

Corrida

O teste consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista ou rua aferida. O teste deve ser realizado em superfície plana, em uma única oportunidade, nos seguintes termos:

a) 1.700 metros, para o sexo feminino;

b) 2.100 metros, para o sexo masculino. Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no tempo determinado. Após 10 (dez) minutos do início do teste de corrida, os candidatos ouvirão um silvo longo alertando-os de que só restam 02 (dois) minutos para o término da prova. Após os 12 (doze) minutos será dado um silvo breve e os candidatos deverão parar no lugar onde estiverem.

5.5 Etapa III – Prova de Títulos – Caráter Somatório

5.5.1 Aplicável aos cargos de nível superior especificados no Anexo III, visando valorar a formação acadêmica e experiência profissional dos candidatos.

5.5.2 As especificações detalhadas sobre quais tipos de prova se aplicam a cada cargo constam no Anexo VI deste Edital.

5.5.3 É responsabilidade do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema, sob pena de não receber nenhuma pontuação. O candidato deverá anexar através da ÁREA DO CANDIDATO no site https://passaportepdh.com.br/ no período estabelecido no edital de convocação;

5.5.4 O candidato deverá anexar o documento no campo correto. Não sendo aceito documentos que forem anexados a um campo que não corresponda. (Ex: diploma de pós graduação em local destinado a diploma de mestrado e assim por diante)

5.5.5 Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados. Toda a documentação relativa ao mesmo documento comprobatório deverá ser anexada em um único arquivo PDF, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.

5.5.6 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens. (Ex.: especialização anexada no local de doutorado).

5.5.7 A análise e julgamento dos títulos será feita no período definido no cronograma, deste Edital e se dará por meio dos documentos anexados, pelo candidato, no sistema.

5.5.8 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, inserir os documentos comprobatórios, se comprometendo a informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação do certame e responder cível e criminalmente, caso seja comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

5.5.9 No momento da inserção dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação de títulos, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento do título.

5.5.10 Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos anexados.

5.5.11 Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento.

5.5.12 Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.5.13 Os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos no anexo VI serão desconsiderados;

5.5.14 Cada título será considerado uma única vez, atendendo apenas a um critério;

5.5.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no anexo VI;

5.5.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

5.5.17 Não será permitido, sob hipótese alguma, a inclusão de novos documentos;

5.5.18 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não anexar os documentos no prazo estabelecido em cronograma;

5.5.19 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;

5.6 Serão aceitos recursos de acordo com o edital, não sendo permitido anexação de documentos neste período;

5.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, serão aceitos diplomas ou certificados atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

5.6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.7 Ao final de cada etapa, será publicada na página da PASSAPORTE PDH e no Diário Oficial do Município, a listagem dos candidatos habilitados, em ordem de classificação.

5.8 Todos os candidatos terão acesso as suas pontuações na área do candidato no site da PASSAPORTE PDH https://passaportepdh.com.br/.

5.9 A Prefeitura Municipal publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, sendo também disponibilizado na página da PASSAPORTE PDH, para ampla divulgação e ciência de todos os candidatos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos quanto:

a) Ao gabarito parcial da prova objetiva;

b) Ao resultado parcial da prova objetiva;

c) Ao resultado parcial da prova discursiva;

d) Ao resultado parcial da prova de aptidão física (TAF);

e) Ao resultado parcial da prova de títulos.

6.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento a Empresa **Passaporte PDH** através do site https://passaportepdh.com.br/ devidamente fundamentado, conforme tempo estabelecido no CRONOGRAMA.

6.3 Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através da área do candidato, no site da PASSAPORTE PDH, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

6.4 Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, obedecendo a forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

6.5 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.6 A Banca Examinadora será a única e definitiva instância para apreciação de recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo quaisquer recursos adicionais.

6.7 Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) Contra terceiros;

f) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online";

g) Interpostos em coletivo;

h) Interpostos recursos coletivos de questões;

i) Cujo teor esteja relacionado à período de recursos diferentes.

6.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início;

b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;

c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;

f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;

h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;

i) Não assinar o cartão-resposta;

j) O aparelho eletrônico do candidato, nas dependências da sala de prova, emita toque, alarme, vibração ou qualquer outro tipo de som, seja ao iniciar ou durante a aplicação da prova, o candidato será imediatamente eliminado, independentemente de haver manuseio do aparelho.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, obtendo aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento).

8.1.1 A nota final de cada candidato será a somatória das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na questão Discursiva (se houver) e na Prova de Títulos (se houver), servindo exclusivamente para fins de classificação geral.

9. ATENDIMENTOS ESPECIAIS

9.1 O candidato que comprovar necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova Objetiva, deverá no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Informar, em campo próprio do sistema, que necessita de atendimento diferenciado;

b) Anexar laudo médico ou documento oficial que comprove a necessidade de atendimento diferenciado, observado:

- Para deficiências permanentes, aceita-se laudo válido, independentemente da data de emissão, desde que legível e oficial;
- Para deficiências temporárias ou condições transitórias, deverá ser apresentado laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que comprove a necessidade durante o período do concurso.

9.2 No ato da inscrição poderá ser solicitado em caso de:

9.2.1 Deficiência visual – prova ampliada, ledor

9.2.2 Deficiência auditiva - intérprete de Libras

9.2.3 Deficiência física que impossibilite o preenchimento pelo candidato – transcritor

9.2.4 Dificuldade acentuada de locomoção – espaço adequado

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

9.2.5 Candidatas lactantes devem solicitar atendimento diferenciados através do E-mail: pdhconcursos@gmail.com, no prazo de até 72 horas antes do dia da aplicação da prova escrito com o nome do responsável que ficará com a criança, acompanhado de documento de identificação.

9.2.6 O candidato que necessitar de tempo adicional de prova correspondente até 60 min ou de sala reservada para a realização da sua prova, deverá apresentar laudo médico assinado informando a respectiva necessidade, o documento deverá ser enviado no campo de solicitação de condições especiais.

10. DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

10.1 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Desrespeitar os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso;

b) Descumprir instruções contidas no Edital;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na seguinte ordem:

a) O candidato com maior idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público; (Estatuto do Idoso)

b) Maior nota dentre as questões de Conhecimentos Específicos; (Se houver)

c) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; (Se houver)

d) Maior pontuação na prova objetiva de Matemática; (Se houver)

e) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos gerais/Atualidades; (Se houver)

f) Maior pontuação na prova objetiva de Informática; (Se houver)

g) Maior pontuação na prova Discursiva; (Se houver)

h) Maior número de filhos.

i) Persistindo o empate, haverá um sorteio público realizado pela Comissão Especial Coordenadora, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Concurso no site https://passaportepdh.com.br/.

12.2 O contratado fará jus ao pagamento proporcional de férias acrescidas do terço constitucional e do 13º (décimo terceiro) salário, calculados de forma proporcional ao período efetivamente trabalhado.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

12.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esse Concurso Público contidas neste Edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo representante legal da Empresa PASSAPORTE PDH e, ainda, pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

12.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

12.6 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação da prova objetiva.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso Público através dos locais de divulgação indicados neste edital.

12.8 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, aos candidatos convocados para contratação, não serão permitidas adiamentos, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato que por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

12.9 Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

12.10 Não será feita nenhuma convocação dos aprovados desse Concurso Público por telefone, correio ou e-mail; é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no diário oficial eletrônico da prefeitura municipal, nos locais indicados neste edital.

12.11 A Prefeitura Municipal de Catu e a empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer apostilas referentes a este Concurso Público.

12.12 A Prefeitura Municipal de Catu não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e contratados;

12.13 A Prefeitura Municipal de Catu e a PASSAPORTE PDH se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Catu e/ou da organizadora PASSAPORTE PDH.

12.14 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, os Cartões Resposta, serão incinerados.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

12.15 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.16 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

12.17 A Prefeitura Municipal de Catu e a Passaporte PDH não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catu/BA.

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

13.1 ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA.

13.2 ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

13.3 ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

13.4 ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

13.5 ANEXO V - DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIENTES

13.6 ANEXO VI - BAREMA DE TÍTULOS

13.7 ANEXO VII - QUANTATIVO DE CARGOS E INFORMAÇÕES

13.8 ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CATU/BA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

NARLISON BORGES DE SALES
PREFEITO

PASSAPORTE PDH
ORGANIZAÇÃO

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e análise textual em textos verbais e não verbais; Tipologia e Gêneros Textuais; Denotação e Conotação; Relações de sentido (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e polissemia); Classe de palavras; Colocação pronominal(próclise, ênclise e mesóclise); Ortografia e Acentuação gráfica; Classificação silábica; Análise sintática da oração e do período; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Emprego dos sinais de pontuação; Figuras de linguagem; Uso dos porquês; Emprego dos pronomes de tratamento.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; conjuntos; operações com números reais; Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Cálculo de montante simples e composto; Funções; Trigonometria;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE TRÂNSITO - Legislação Brasileira de Trânsito) - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações. - Sistema Nacional de Trânsito; - Normas gerais de circulação e conduta; - Sinalização de trânsito;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FISCAL DE MEIO AMBIENTE: Noções sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, crimes ambientais, resoluções do CONAMA, normas municipais/estaduais. Fundamentos de meio ambiente e ecologia. Conceitos de ecossistemas, biodiversidade, recursos naturais e equilíbrio ambiental. Conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Educação ambiental e conscientização da população. Fiscalização ambiental: princípios, procedimentos, competências e atribuições. Poder de polícia ambiental. Vistoria, inspeção, fiscalização e monitoramento ambiental. Identificação, registro e caracterização de infrações ambientais. Autos de infração, notificações, advertências, embargos e demais procedimentos administrativos ambientais. Fiscalização de atividades e empreendimento potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente. Licenciamento ambiental: conceitos, etapas, modalidades e procedimentos. Estudos e relatórios ambientais. Avaliação de impactos ambientais. Prevenção, controle e mitigação de impactos ambientais. Poluição e contaminação ambiental. Poluição atmosférica: fontes, tipos, efeitos, prevenção e controle. Poluição e contaminação do solo: fontes, impactos, prevenção e recuperação. Poluição e contaminação dos recursos hídricos. Monitoramento e controle da qualidade ambiental. Recursos hídricos: conservação, uso racional e proteção dos mananciais. Análise físico-química e microbiológica da água. Parâmetros de qualidade da água e noções de potabilidade. Sistemas de abastecimento de

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

água. Sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias, disposição final e reúso. Gestão integrada de resíduos sólidos. Classificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, reciclagem, recuperação e disposição final de resíduos. Resíduos sólidos urbanos, industriais, de serviços de saúde e perigosos. Técnicas de manipulação e descarte de resíduos químicos e biológicos. Logística reversa e responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Recuperação de áreas degradadas e áreas contaminadas. Conservação do solo e prevenção de processos erosivos. Recursos florestais e proteção da vegetação nativa. Áreas de Preservação Permanente (APP). Reserva Legal. Supressão de vegetação e controle de atividades em áreas protegidas. Unidades de Conservação: conceitos, categorias, objetivos e instrumentos de gestão. Fauna silvestre: proteção, conservação e fiscalização. Crimes e infrações contra a fauna, flora e recursos naturais. Mudanças climáticas e impactos ambientais. Riscos e emergências ambientais. Prevenção e controle de acidentes e danos ambientais. Noções de análise de riscos ambientais. Técnicas de coleta, preservação, acondicionamento e transporte de amostras ambientais. Noções de análises laboratoriais aplicadas ao monitoramento ambiental. Boas práticas laboratoriais e biossegurança. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Gerenciamento de riscos ambientais e ocupacionais. Noções de química ambiental: soluções, diluições, concentração, pH, neutralização e reações químicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública; Ato Administrativo; Administração Direta, Indireta e Fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato Administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público. Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal. Manual de Redação da Presidência da República. Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e análise textual em textos verbais e não verbais; Tipologia e Gêneros Textuais; Denotação e Conotação; Relações de sentido (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e polissemia); Classe de palavras; Colocação pronominal(próclise, ênclise e mesóclise); Ortografia e Acentuação gráfica; Classificação silábica; Análise sintática da oração e do período; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Emprego dos sinais de pontuação; Figuras de linguagem; Uso dos porquês; Emprego dos pronomes de tratamento.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; conjuntos; operações com números reais; Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Cálculo de montante simples e composto; Funções; Trigonometria;

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Econômica Brasileira, Analise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGA(O): História da psicologia, Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia, Psicologia e teorias da personalidade, O conceito de saúde como fenômeno multideterminado, Influências sociais e ambientais sobre a saúde, Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência), Processos Grupais, O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do psicólogo, Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico, Entrevistas psicológicas e complementares, Estudo dos testes psicológicos, Psicopatologia: conceituação e Doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade), Psicologia na educação, orientação vocacional e profissional, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes, A terapia no contexto educacional e profissional ,Desafios da aprendizagem no ambiente escolar, Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional, Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FONOAUDIÓLOGO: Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Etiologia e classificação dos distúrbios de audição; Avaliação audiologia. Linguagem e fala: Fonética, fonologia, sintaxe, semântica e pragmática; Desenvolvimento e avaliação da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: tratamento; Afasia, disartria e apraxia da fala; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira. Motricidade orofacial: Aspectos anátomo fisiológicos, desenvolvimento e alterações das funções orofaciais; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Disfagia na paralisia cerebral; Disfagia neurogênica em adultos. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Saúde pública: Prevenção e promoção da saúde em fonoaudiologia; Amamentação; Atuação fonoaudiológica nas triagens neonatais universais: teste da orelhinha e teste da linguinha. Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Código de Ética profissional. Sistema Único de Saúde – SUS: Estudo das bases legais e organizacionais do SUS, conforme as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e o Decreto nº 7.508/2011. Princípios doutrinários (universalidade, integralidade e equidade) e organizativos (descentralização, regionalização e hierarquização). Estrutura do SUS, níveis de atenção à saúde, processo de municipalização, gestão descentralizada e participativa, controle social e financiamento, Constituição Federal (Artigos 196 a 200).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TERAPEUTA OCUPACIONAL: Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). Reforma Psiquiátrica no SUS. Política Nacional de saúde mental. Legislação relacionada aos Centros de Apoio Psicossociais. Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - BIOMÉDICO: Código de Ética da Profissão de Biomédico. Fundamentos da Biomedicina. Conhecimentos de microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica e biologia molecular. Coleta de material, anticoagulantes, cuidados da conservação e variáveis pré-analíticos sobre a qualidade de exames. Gerenciamento de controle de qualidade em laboratório. Princípios básicos da centrifugação, da espectrofotometria, da microscopia óptica, do potenciômetro. Qualidade da água no laboratório. Conhecimento de fatores de conversão, sistemas de medidas, diluições e preparo de soluções. Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. Noções sobre acreditação em laboratório clínico. Automação em laboratório, princípios, critérios de escolha do aparelho e reagentes. Avaliações da função renal, equilíbrio acidobásico e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos e íons inorgânicos, lipídeos, dislipoproteinemias e proteínas. Avaliações da função hepática, endócrina, distúrbios do trato gastrintestinal e pancreático exógeno. Exames básicos de líquidos corpóreos. Exames hematológicos de rotina. Avaliação de coagulação e fibrinólise. Avaliação do sistema imune celular e humoral, das imunodeficiências. Provas sorológicas e exames laboratoriais nas doenças transmissíveis e autoimunes, principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Citometria de fluxo. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Materiais e equipamentos utilizados no cargo. Vidrarias de laboratório.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FISIOTERAPEUTA: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Fundamentos de Fisioterapia. Trabalho em equipe multiprofissional. Anatomia geral e dos órgãos e sistemas cardiorrespiratórios (adulto, pediátrico e neonatal). Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Cinesioterapia. Ergonomia. Princípios básicos da biomecânica e cinesiologia. Fisioterapia aplicada à Neurologia: infantil e adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada ao idoso e à pessoa com deficiência. Doenças da unidade motora. Doenças degenerativas do Sistema Nervoso. Artrites e artroses. Avaliação e adaptação do ambiente doméstico para o idoso. Fisioterapia domiciliar para o idoso. Mobilização e transferências. Mobilização Precoce. Meios físicos para o tratamento da dor. Prevenção de acidentes domiciliares. Reabilitação do paciente. Testes musculares. Consequências de lesões neurológicas e musculares. Exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e resistidos. Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Educação Postural. Semiologia cardiorrespiratória. Instrumentos de medida, avaliação e monitorização cardiorrespiratória (adulto, pediátrico e neonatal). Suporte ventilatório invasivo e não invasivo (adulto, pediátrico e neonatal). Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Gases medicinais. Treinamento muscular periférico e respiratório e recondicionamento físico funcional. Suporte básico de vida. Próteses, órteses e tecnologia assistiva. Fisiopatologia e reabilitação na(o): paralisia cerebral acidente vascular cerebral; síndromes genéticas; paralisias periféricas; afecções de músculos e tendões; doenças reumáticas; doenças neuromusculares; amputações; doenças metabólicas. Fisioterapia em cuidado paliativo; Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia hospitalar.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL, COORDENADOR PEDAGÓGICO: A Base Nacional Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96 e atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024 – Lei nº 13.005/2014); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNs); Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais; Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando competências gerais, fundamentos pedagógicos, marcos legais e pacto interfederativo; Construção e prática do currículo escolar; Concepções e modalidades organizativas; Prática educativa interdisciplinar; Lei Brasileira da Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015); Práticas, dilemas e desafios da inclusão na escola pública; Função social e política da escola; Gestão democrática e construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP); Função do planejamento como ação coletiva, mediação e intervenção pedagógica; Relação entre escola, família e comunidade; Educação em tempo integral; Tendências pedagógicas na educação e as Contribuições dos teóricos Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky e Magda Soares; Concepções de ensino e aprendizagem; Papel do professor na construção do conhecimento; Jogos e brincadeiras na pratica educativa: Recomposição das aprendizagens; Concepções e funções da avaliação; Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Formação continuada; Metodologias ativas; Tecnologias e Metodologias Contemporâneas: Protagonismo estudantil, aprendizagem criativa, cultura maker, gamificação, robótica, educomunicação e saberes digitais na prática pedagógica e curricular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): Conhecimentos Específicos: Declaração de Salamanca (1994); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015), e Resolução CNE/CP nº 1/2021; DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025- Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; Decreto 12.773/2025.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ESPECIALISTA (ARTE): O componente Arte na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades dos anos finais do Ensino Fundamental; linguagens das Artes Visuais, Dança, Música e Teatro e as Artes Integradas; dimensões do conhecimento em Arte (criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão). Concepções de ensino de Arte no Brasil; Abordagem Triangular (Ana Mae Barbosa). História da Arte: da arte pré-histórica à arte contemporânea; principais movimentos artísticos (Renascimento, Barroco, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Impressionismo e vanguardas do século XX). Arte brasileira: arte indígena e afro-brasileira, Barroco mineiro (Aleijadinho e Mestre Ataíde), Missão Artística Francesa, Semana de Arte Moderna de 1922, Modernismo e arte contemporânea. Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume, luz, espaço e composição; teoria das cores. Música: propriedades do som, elementos da música, gêneros e manifestações da música brasileira. Teatro: jogos teatrais, improvisação e elementos da encenação. Dança: corpo, movimento, espaço e tempo; danças populares brasileiras. Patrimônio cultural material e imaterial; cultura popular e manifestações culturais da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR CULTURA DIGITAL: **1. FUNDAMENTOS DA CULTURA DIGITAL E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: A Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** Uso crítico, significativo, reflexivo e ético das tecnologias; e

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

as habilidades digitais previstas para as diferentes etapas do Ensino Fundamental. **Cidadania Digital e Ética:** Uso responsável da internet, privacidade de dados no ambiente escolar (alinhamento com a **LGPD**), pegada digital, combate ao cyberbullying e segurança da informação para crianças e adolescentes. **Direitos Autorais e Recursos Educacionais Abertos (REA):** Domínio de licenças de uso (como *Creative Commons*) para a curadoria segura de materiais. **2. AMBIENTES DE APRENDIZAGEM E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS: Ensino Híbrido:** Modelos de rotação (sala de aula invertida, rotação por estações, laboratório rotacional) e o modelo virtual enriquecido. **Plataformas de Aprendizagem (AVA):** Gerenciamento e mediação pedagógica em ambientes virtuais (como Google Classroom, Moodle, Microsoft Teams). **Curadoria Digital:** Critérios para seleção, avaliação e organização de conteúdo, objetos digitais de aprendizagem e repositórios educacionais confiáveis. **3. METODOLOGIAS ATIVAS E PRÁTICAS INVESTIGATIVAS: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) e Problemas:** Utilização de ferramentas digitais para guiar investigações e soluções de problemas reais; **Cultura Maker e Pensamento Computacional:** Conceitos básicos de programação em blocos (ex: Scratch), robótica educacional, lógica e resolução de problemas estruturados; **Gamificação na Educação:** Uso de dinâmicas de jogos para o engajamento e avaliação formativa (plataformas como Kahoot, Quizizz, Mentimeter). **4. PRÁTICA PEDAGÓGICA MULTIDISCIPLINAR E SOCIOEMOCIONAL:** Integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no currículo de Matemática, Ciências, Linguagens e Humanas; **Soft Skills no Ambiente Digital:** Desenvolvimento de empatia, colaboração online, comunicação assertiva e resiliência no uso de tecnologias; **Avaliação da Aprendizagem mediada por Tecnologias:** Ferramentas digitais para diagnósticos pedagógicos, feedbacks em tempo real e acompanhamento de alunos com menor rendimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ESPECIALISTA (EDUCAÇÃO FÍSICA): 1. Objetivos do ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. 2. Fisiologia do Exercício: compreensão das alterações fisiológicas que ocorrem durante as atividades físicas. 3. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. 4. Iniciação esportiva: metodologia de ensino. 5. Jogos, lutas e brincadeiras. 6. Atividades rítmicas e expressivas. 7. Avaliação da aprendizagem no ensino da Educação Física escolar. 8. Análise do cotidiano escolar: inclusão; gênero e suas relações com a Educação Física escolar. 9. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III, Seção I - da Educação. 11. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. 12. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). 13. Resolução CNE/CP nº 02/2017, institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ESPECIALISTA (LÍNGUA INGLESA): Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa de diferentes gêneros; gramática da língua inglesa: tempos verbais, voz ativa e passiva, discurso direto e indireto, condicionais, phrasal verbs, preposições e conectores; vocabulário e uso contextual; produção escrita em língua inglesa; abordagens comunicativas de ensino de língua estrangeira; metodologias ativas no ensino de inglês; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – competências e habilidades de Língua Inglesa; avaliação da aprendizagem em língua estrangeira; uso de tecnologias digitais no ensino de inglês; letramento e multiletramentos em língua estrangeira; cultura e interculturalidade no ensino de idiomas; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

9.394/1996) aplicada ao ensino de línguas; avaliação diagnóstica e formativa em língua estrangeira; ensino híbrido e uso de recursos multimídia; produção de material didático autoral; inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino de línguas; referência ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR); projetos interdisciplinares envolvendo a língua inglesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ESPECIALISTA (LÍNGUA PORTUGUESA): Concepções de língua, linguagem e ensino. O componente Língua Portuguesa na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): práticas de linguagem (leitura/escuta, produção de textos, oralidade e análise linguística/semiótica), campos de atuação e habilidades dos anos finais do Ensino Fundamental. Gêneros textuais e discursivos; tipologias e sequências textuais; multiletramentos e textos multissemióticos. Leitura: estratégias, inferências, intertextualidade e interdiscursividade. Produção de textos: planejamento, revisão e reescrita; coesão e coerência; adequação ao gênero e à situação comunicativa. Oralidade; variação linguística e preconceito linguístico; norma-padrão. Fonologia e ortografia: fonema e letra, sílaba, acentuação gráfica e Acordo Ortográfico vigente. Morfologia: estrutura e formação de palavras; classes de palavras e flexões. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; colocação pronominal; pontuação. Semântica e estilística: sinonímia, antonímia, polissemia, ambiguidade, denotação e conotação; figuras de linguagem. Literatura: gêneros literários; formação do leitor literário; literatura brasileira e portuguesa (períodos, autores e obras representativos); literatura infantojuvenil; literaturas africanas de língua portuguesa e literatura indígena. Planejamento, metodologias e avaliação no ensino de Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS EXATAS (MATEMÁTICA): Linguagem básica de conjuntos: noções básicas de conjuntos. Operações: união; interseção; diferença; complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático. 2. Teoria Elementar dos Números: número primo, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). Princípio de indução finita. 3. Conjuntos Numéricos: conjuntos numéricos. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades algébricas dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistemas de medida. 4. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 5. Relações e Funções: relações binárias. Domínio, contradomínio, imagem direta de funções. Gráficos de relações. Funções: definição e representação. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares crescentes, decrescentes e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis. 6. Números Complexos: Módulo, argumento, forma algébrica e forma trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica. 7. Polinômios: conceitos. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômio. Algoritmos de divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros. 8. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 9. Trigonometria: Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, cossecante, secante; propriedades e gráficos. Identidades trigonométricas. Funções

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e do cosseno. Resolução trigonométrica usando triângulos. 10. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades. Progressão geométrica, termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 11. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. 12. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação. Propriedades dessas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer. Regra de Sarrus e teorema de Laplace. 13. Geometria Plana: Curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 14. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos. Prismas, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas e volumes. Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes. Poliedros e relação de Euler. 15. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos. Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano) e interpretação geométrica de sistemas lineares correspondentes. Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas. Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. Estudo analítico das cônicas; parábola, elipse e hipérbole. 16. Tópicos de cálculo diferencial: noção intuitiva de limite de função. Cálculo de limite. Noção intuitiva de continuidade de funções. Noções de derivada. Cálculo de derivadas de funções reais de variável real. 17. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada, geométrica e harmônica), moda e mediana. Números índices. Desvio padrão. 18. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios. Probabilidades: clássicas, frequentistas e condicionais; propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA): 1. Teoria e métodos da Geografia. Categorias de análise geográfica – Métodos e interpretação geográfica. Evolução do pensamento geográfico. 2. Cartografia – A aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 3. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre – Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 4. Produção e organização do espaço – População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 5. Espaço, tecnologia e globalização. 6. Espaço, território e poder. 7. Espaço brasileiro – Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial. 8. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III, Seção I - da Educação. 9. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. 10. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). 11. Resolução CNE/CP nº 02/2017, institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 12. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA): 1. A expansão européia e as Américas (séc. XV–XVIII): O contexto social

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

e cultural europeu no momento da expansão marítima (Crise, Renascimento e Reforma); A península Ibérica e o movimento da expansão; A presença européia nas Américas e na África; O projeto colonial português na América portuguesa e as realidades da colonização; Escravidão e liberdades; Os povos indígenas. 2. América–Europa: alterações das relações e movimentos de ruptura (séc. XVIII–XIX); O Iluminismo, revoluções liberais (Francesa e Americana); Crise do sistema colonial na América portuguesa; Afirmação da economia capitalista: a Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa ocidental; A emancipação das treze colônias inglesas da América do Norte; A corte portuguesa no Brasil e as singularidades do processo de independência; A construção dos Estados nacionais na América Latina. 3. O Brasil no século XIX; O estabelecimento da monarquia no Brasil: a montagem da estrutura de poder e as continuidades e mudanças no plano econômico e social; A construção da identidade nacional: "branqueamento"; Liberalismo e escravidão no Brasil; O Império e o ideal de modernidade: industrialização; Crises internas e conflitos externos: os caminhos da construção da república. 4. O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo (séculos XX e XXI); Primeira República e o sistema político oligárquico Transformações econômicas, sociais e culturais no Brasil da Primeira República: Processos de urbanização e industrialização no Brasil; Conjunturas internacionais: a I Grande Guerra Mundial, a Revolução Russa, totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial, Guerra Fria e as repercussões na América Latina; O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil; Resistências e experiências de cidadania no Brasil republicano; Conflitos no mundo contemporâneo: movimentos de independência das colônias africanas e asiáticas na segunda metade do século XX e as suas repercussões no mundo atual; O mundo muçulmano e fundamentalismo religioso no mundo atual. 5. Apropriações didático-pedagógicas dos procedimentos de produção do conhecimento histórico: História e historiografia; A Escola dos Annales, abordagens historiográficas; O marxismo e sua revisão na análise historiográfica; o trabalho com as múltiplas temporalidades e espacialidades e com a relação presente, passado e futuro. 6. Educação Histórica na perspectiva da educação para a cidadania: pluralidade cultural e o aprendizado do respeito às diferenças; educação patrimonial e cidadania; usos sociais da História: leitura e interpretação da produção e da reelaboração de discursos e imagens através do tempo. 1. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III, Seção I - da Educação. 2. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). 4. Resolução CNE/CP nº 02/2017, institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 5. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS): O candidato deverá mostrar domínio da linguagem científica e capacidade crítica na solução de problemas, aplicar conceitos científicos básicos contextualizados na vida cotidiana, analisar, relacionar e interpretar dados e informações representados de diferentes formas. 1. Citologia: A química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas – papel biológico e importância na preservação da vida; A vida nas células: membrana celular, citoplasma e núcleo (divisão celular); Metabolismo celular: energia e controle. 2. Histologia: Animal e vegetal. 3. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais): Nutrição e digestão; Respiração; Circulação; Excreção; Sistemas integradores: glândulas endócrinas e sistema nervoso; Órgãos dos sentidos. 4. A continuidade da vida: Formas de reprodução e fecundação; Reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; Intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, clonagem. 5. A diversidade dos seres

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

vivos: Classificação dos seres vivos; Características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; Características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; Doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, helmintos e protozoários; Características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. 6. Hereditariedade: Composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; Código genético e mutação; Leis de Mendel; Grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; Heranças autossômicas e ligadas ao sexo. 7. Evolução: Origem da vida; Teoria e evidências da evolução; Mecanismos de especiação. 8. Ecologia: Habitat e nicho ecológico: Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e nitrogênio); Relações entre os seres vivos. Adaptações morfológicas e fisiológicas; Ecossistemas brasileiros; Interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo. 9. Noções de Química: Importância da química em nossa vida; Propriedades da matéria; Estados físicos e mudanças de estado físico da matéria; Elementos químicos: Nomenclatura dos elementos químicos principais; Substâncias puras simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria – constituição dos átomos. Ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas – balanceamento e classificação. Funções químicas: distinção entre ácidos, bases, óxidos e sais. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação; Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; Produção de energia pela queima de combustíveis fósseis e álcool. Impactos sobre o meio ambiente. 10. Noções de Física: Óptica: Propagação, refração e reflexão da luz; Cor de um objeto; Olho humano: alterações que levam à miopia e hipermetropia; Lentes: aplicação. Relação trabalho-energia. Energia cinética e potencial. Eletricidade: A formação de raios e relâmpagos na atmosfera; Circuito elétrico simples. Corrente elétrica; Cuidados com a eletricidade; O movimento e suas causas: Influência do referencial na velocidade e trajetória; Movimentos sem aceleração e com aceleração constante: interpretação de gráficos. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Som: qualidades fisiológicas do som. Consequências da poluição sonora. 11. Nosso planeta: Regiões e estrutura da Terra. Composição da crosta terrestre. Solo: Formação, componentes e tipos de solo. Doenças transmitidas através do solo. Fatores que prejudicam o solo. Erosão. Água: Composição, estados físicos e mudanças de estado físico. Propriedades da água: pressão, princípio dos vasos comunicantes, flutuação de objetos na água e dissolução de substâncias. Doenças transmitidas através da água. Ar: Atmosfera. Propriedades e componentes do ar. Pressão atmosférica. Doenças transmitidas através do ar. 13. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III, Seção I - da Educação. 14. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. 15. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). 16. Resolução CNE/CP nº 02/2017, institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 17. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.18. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO(A): Ética; Princípios Básicos de Ética; Sigilo profissional; Regulamentação do Exercício Profissional; Relações Humanas no trabalho; Código de Ética Profissional. Prática da Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico; Higienização; Administração de medicamentos; Preparação para exames; Coleta de material para exames; Cálculo de medicação. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, homem, criança, idoso); Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças de notificação compulsória. Reforma sanitária. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. 6.Engermagem. Central de material;

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

Esterilização e desinfecção; Controle de Infecção; Socorros e Urgência: PCR; Choque; Hemorragias; Ferimentos; Desmaio; Crise convulsiva e histérica; Corpos estranhos; Acidentes decorrentes da ação do calor e do frio; 8. Pediatria. 8.1 Crescimento e desenvolvimento; Amamentação; Patologias mais comuns; Biossegurança. Gestão e Liderança em Enfermagem. 11. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde. 12. Resolução RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL: Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos éticopolíticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social. Direitos Humanos e diversidade. Intersetorialidade e trabalho em rede.

PASSAPORTE PDH

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL,
FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

ANEXO II
CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL	**21/09/2026**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**22/09/2026 Á 12/11/2026**
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	**22/09/2026 E 23/09/2026**
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL	**05/10/2026**
RESULTADO PARCIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	**14/10/2026**
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	**15/10/2026 E 16/10/2026**
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	**21/10/2026**
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DE BOLETOS	**17/11/2026**
LISTA DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	**24/11/2026**
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	**26/11/2026**
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**06/12/2026**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARCIAL	**07/12/2026**
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DO GABARITO	**08/12/2026 E 09/12/2026**
RESULTADO PÓS RECURSO DO GABARITO	**21/12/2026**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	**21/12/2026**
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	**22/12/2026 E 23/12/2026**
RESULTADO PÓS RECURSO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	**30/12/2026**
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA – TAF	**30/12/2026**
ENVIO DE TÍTULOS	**04/01/2027 E 05/01/2027**
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**11/01/2027**
PROVA PRÁTICA – TAF – AGENTE DE TRÂNSITO	**10/01/2027**
RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA – TAF	**11/01/2027**
RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS	**12/01/2027 E 13/01/2027**
RECURSO DA PROVA PRÁTICA – TAF	**12/01/2027 E 13/01/2027**
RESULTADO PÓS RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS	**18/01/2027**
RESULTADO PÓS RECURSO DA PROVA PRÁTICA – TAF	**18/01/2027**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**19/01/2027**

PASSAPORTE PDH

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA-BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PCD	NEGROS OU PARDOS	QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Agente de Trânsito	Ensino médio completo	-	1	3	2	5
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	1	2	12	--	12
Assistente Social	Ensino Superior completo	-	1	3	--	3
Biomédico	Ensino Superior completo	-	-	-	1	1
Coordenador Pedagógico	Ensino Superior completo	1	3	8	6	14
Enfermeiro	Ensino Superior completo	-	1	5	---	5
Fiscal de Meio Ambiente	Nível médio completo	-	-	2	---	2
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo	-	-	2	--	2
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo	-	-	1	---	1
Professor Especialista (Arte)	Ensino Superior completo	-	1	2	1	3
Professor Cultura Digital	Ensino Superior completo	-	1	2	1	3
Professor Especialista (Educação Física)	Ensino Superior completo	-	1	2	1	3
Professor Especialista (Língua Inglesa)	Ensino Superior completo	-	1	2	1	3
Professor Especialista (Língua Portuguesa)	Ensino Superior completo	1	2	9	1	10

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

Professor Especialista em Ciências Exatas (Matemática)	Ensino Superior completo	1	3	10	2	12
Professor Especialista em Ciências Humanas (Geografia)	Ensino Superior completo	-	1	5	1	6
Professor Especialista em Ciências Humanas (História)	Ensino Superior completo	-	1	5	1	6
Professor Especialista em Ciências da Natureza (Ciências)	Ensino Superior completo	1	2	6	2	8
Professor Educação Infantil/ Pedagogo Educação Infantil	Ensino Superior completo	1	5	20	6	26
Professor Séries Iniciais/ Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais	Ensino Superior completo	3	11	40	15	55
Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE	Ensino Superior completo	-	1	5	1	6
Psicólogo Educacional	Ensino Superior completo	-	-	2	---	2
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo	-	-	2	---	2
Total		9	38	148	42	190
Do total de vagas 20% devem ser destinadas a cotas para candidatos negros e 5% para destinadas a candidatos PCD. Conforme Legislações pertinentes.						

- Para o cálculo do percentual das vagas destinadas a Pessoas com Deficiência será observado o total de vagas para cada opção. Resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- Para o cálculo do percentual das vagas destinadas a Pessoas com Deficiência será observado o total de vagas para cada opção. Resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

PASSAPORTE PDH

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE TRÂNSITO	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	
• autuar e aplicar as penalidades de advertência e multas, por escrito; • fiscalizar o trânsito e punir as infrações por excesso de velocidade, estacionamento em local proibido, excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; • vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar; • operar um sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário: • operar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas; • cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; • executar outras tarefas semelhantes.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
• Executar atividades de rotinas administrativas e de apoio técnico nas diversas unidades administrativas; • Prestar apoio ao serviço de fornecimento e atualização de dados, quando da utilização de sistemas informatizados; • Efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas; • Preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo a instruções para atender rotinas administrativas diversas; • Reproduzir documentos arquivados, quando solicitado; • Receber e transmitir ligações telefônicas, prestando informações, quando autorizado pela chefia; • Organizar e manter atualizados os arquivos e fichários; • Digitar os serviços necessários à unidade administrativa; • Preencher requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente do setor em que trabalha;	

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

• Desempenhar funções de recepção prestando informações, quando autorizado pela chefia; • Acompanhar e atualizar a legislação pertinente a sua área de atuação; • Utilizar recursos de Informática; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	
• Executar ações de fiscalização em empresas, atividades econômicas e áreas de preservação ambiental para garantir o cumprimento das normas ambientais; • Realizar inspeções e auditorias ambientais para identificar riscos e irregularidades, bem como analisar a qualidade da água, do ar e do solo; • Monitorar recursos naturais, como rios, matas e áreas de preservação, e identificar possíveis impactos ambientais; • Aplicar multas e sanções a empresas e indivíduos que descumprem as normas ambientais; • Participar da elaboração de relatórios técnicos sobre impactos ambientais e monitoramento de recursos naturais; • Promover ações de educação e conscientização ambiental na comunidade; • Participar do planejamento ambiental, organizacional e estratégico, relacionados à execução de políticas ambientais; • Zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município; • Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; • Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; • Emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal.	

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino médio completo em uma das áreas: Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico Ambiental ou Meio Ambiente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

- Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições;
- Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas;
- Organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos, organizar cursos, palestras, reuniões;
- Planejar políticas socio educacionais por meio da elaboração de planos, programas e projetos;
- Estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades;
- Pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área
- de atuação; informações in loco;
- Realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados;
- Executar procedimentos técnicos: registrar atendimentos; informar situações problema;
- Formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimentos;
- Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e
- planos;
- Avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos;
- Participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Sup. completo em Serviço Social, Diploma emitido e/ou validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional no Conselho de classe.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ENFERMEIRO	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	
• Integrar a equipe da Estratégia Saúde da Família deverá realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, comparecer no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal da Saúde, observadas as disposições legais da profissão; • Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; • Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, acompanhando a evolução dos pacientes, mediante registro dos atendimentos em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; • Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; • Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; • Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar da pessoa; • Comparecer às reuniões técnico e/ou científicas e administrativas quando solicitado; • Participar de campanhas de vacinação, auxiliando no estabelecimento de locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; • Executar outras tarefas afins, inclusive, as editadas no respectivo regulamento da profissão.	
FORMAÇÃO BÁSICA	**FORMAÇÃO BÁSICA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Enfermagem, expedido e/ou validado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da respectiva jurisdição.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

BIOMÉDICO	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	
• Analisar amostras biológicas, bromatológicas e ambientais: Planejar análises, escolher método analítico; selecionar equipamentos e materiais para análise; preparar equipamentos; ambientais preparar insumos; proceder à análise; interpretar resultados de análises; liberar resultados de análises. • Coletar materiais biológicos: Selecionar material de coleta; fornecer insumos para coleta; preparar material de coleta; preparar paciente; identificar amostra; acondicionar amostra; triar material coletado; transportar material coletado; armazenar material coletado; liberar paciente e doador. • Preparar amostra: Verificar viabilidade da amostra; selecionar técnica para preparo da amostra; aplicar técnica selecionada; manter amostra em condições para análise. • Prestar assessoria e consultoria técnico-científica: atender solicitação do Município; identificar necessidades e/ou problemas; elaborar projeto; implementar projeto; monitorar resultados; desenvolver índices de qualidade; avaliar riscos à saúde; assessorar na elaboração de legislação e normas. • Cumprir normas de boas práticas: Elaborar documentos do sistema de gestão da qualidade; controlar documentos da qualidade; capacitar equipes; cumprir protocolo estabelecido; qualificar fornecedores/insumos; validar equipamentos, processos e métodos; controlar medições; adotar práticas de biossegurança; implementar programas de controle de qualidade; garantir segurança, confidencialidade e integridade dos dados(informações e amostras); administrar não conformidades; garantir segurança do paciente, doador e equipe; elaborar programa de gerenciamento de resíduo sólido de serviços de saúde (pgrss); implementar sistema de melhoria contínua; monitorar sistema de controle de qualidade. • Analisar solicitação do procedimento orientar pacientes, doadores e profissionais da área de saúde; confirmar identificação do paciente; cadastrar pacientes; entrevistar pacientes, doadores de sangue, sêmen e óvulos; checar instruções de preparo; emitir laudos, pareceres e relatórios; firmar laudos; notificar resultados de exames para autoridades sanitárias; notificar exames críticos (risco de morte); realizar aconselhamento genético; publicar artigos científicos • Exercer demais atividades correlatas a sua área de atuação.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Curso Superior completo em Biomedicina, com Diploma de conclusão de curso emitido e/ou validado por Instituição de Ensino Superior, autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e Inscrição no Conselho Regional de Biomedicina.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

COORDENADOR PEDAGÓGICO (PEDAGOGO):	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	
• Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; • Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; • Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; • Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; • Executar trabalhos especializados de administração, orientação supervisão educacional; • Usar recursos de tecnologia da informação e da comunicação de forma a ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos; • Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; • Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento; • Participar de divulgação de atividades pedagógicas; • Implementar programas de tecnologia educacional; • Elaborar e desenvolver projetos de ensino pesquisa e extensão; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, expedido e/ou validado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

FISIOTERAPEUTA	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	
• Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortóptica; • alterar/ajustar os parâmetros da ventilação mecânica do seu paciente, objetivando a recuperação da sua funcionalidade; • prescrever e o acompanhar os exercícios terapêuticos e treinamento da musculatura respiratória durante o processo de desmame do paciente; • utilizar métodos e técnicas que visem à recuperação da função de órgãos e sistemas, a decisão de quando iniciar a mobilização precoce e quais recursos utilizar, tais como: prancha ortostática, equipamentos de eletroterapia, cicloergômetro, bolas, faixas elásticas, jogos, realidade virtual, halteres, andadores, bengalas, equipamentos para ganho de força, equipamentos para treino proprioceptivo, entre outros recursos e dispositivos auxiliares; • determinar, mediante avaliação fisioterapêutica, quando realizar sedestação à beira do leito, ortostase, marcha estacionária, marcha com deslocamento, determinar a necessidade de auxílio ou a interrupção, mesmo que o paciente ainda esteja intubado, sempre objetivando o desenvolvimento e conservação da capacidade física; • compor a equipe de transporte intra ou extrahospitalar, quando este necessitar de suporte ventilatório mecânico invasivo ou não invasivo e estiver de acordo com a finalidade da assistência fisioterapêutica; • utilização de tecnologias assistivas para execução de métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e funcional do paciente; • atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; • habilitar pacientes e realizar diagnósticos específicos; • analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Fisioterapia, expedido e/ou validado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) da respectiva jurisdição.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

FONOAUDIÓLOGO	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	
• Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; • tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; • tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. • aplicar procedimentos fonoaudiológicos; • prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; • aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; • aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; • explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; • desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; • planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; • utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade; • promover campanhas educativas e produzir manuais e folhetos explicativos; • elaborar relatórios e laudos e utilizar recursos de informática; • executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Fonoaudiologia, expedido e/ou validado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no **Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO)** da respectiva jurisdição

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PSICÓLOGO EDUCACIONAL	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	
• Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição na sua área; • Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; • Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; • Atuar na educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; • Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; • Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador; • Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores; • Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade; • Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo; • Utilizar recursos de Informática; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Psicologia (Bacharelado ou Formação de Psicólogo), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no **Conselho Regional de Psicologia (CRP)** da respectiva jurisdição.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PROFESSOR ESPECIALISTA (ARTE)	
• Promover o processo simbólico inerente ao ser humano através das linguagens gestual, visual, sonora, corporal, verbal em situações de produção e apreciação, construindo com os alunos a relação dialética entre o eu e o outro, entre diferentes contextos culturais e diante de múltiplas manifestações artísticas; • Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC; • Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Compreender, ampliar e construir conceitos sobre as linguagens da arte a partir de saberes estéticos, artísticos e culturais, tais como: história da arte, filosofia da arte, práticas culturais, relações entre arte e sociedade e o fazer artístico; • Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade; • Usar recursos de tecnologia da informação e da comunicação de forma a ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos; • Compreender a aula de arte como um processo dinâmico, um ato comunicativo dialógico, ético e estético e como espaço de constituição de seres humanos dotados de autonomia, sensibilidade, criticidade e inventividade; • Exercer atividades de Coordenação quando necessário; • Exercer outras atribuições correlatas e afins.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Sup. completo com Licenciatura plena em Educação Artística ou área relacionada, com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

PROFESSOR ESPECIALISTA (EDUCAÇÃO FÍSICA)	
• Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC; • Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • Participar, criar e desenvolver as práticas esportivas • Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade; • Conhecer os conteúdos de ensino referentes à Educação Física de modo a orientar a aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional. • Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; • Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento; • Exercer atividades de Coordenação quando necessário; • Exercer outras atribuições correlatas e afins.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Sup. completo com Licenciatura plena em Educação Física em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR ESPECIALISTA (LÍNGUA INGLESA)	
• Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC; • Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • Participar, criar e desenvolver as práticas educacionais referentes a sua área de atuação; • Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade;	

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

• Conhecer os conteúdos de ensino referentes a Língua Inglesa de modo a orientar a aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional. • Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; • Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento; • Exercer atividades de Coordenação quando necessário; • Exercer outras atribuições correlatas e afins.

FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Sup completo com Licenciatura plena em Letras – Inglês em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR ESPECIALISTA (LÍNGUA PORTUGUESA)
• Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC; • Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • Participar, criar e desenvolver as práticas educacionais referentes a sua área de atuação; • Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade; • Conhecer os conteúdos de ensino referentes a Língua Portuguesa de modo a orientar a aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional. • Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; • Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento; • Exercer atividades de Coordenação quando necessário; • Exercer outras atribuições correlatas e afins.

FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Sup completo com Licenciatura plena em Letras – Língua Portuguesa em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS EXATAS (MATEMÁTICA)	
• Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC; • Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • Participar, criar e desenvolver as práticas educacionais referentes a sua área de atuação; • Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade; • Conhecer os conteúdos de ensino referentes a Matemática de modo a orientar a aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional. • Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; • Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento; • Exercer atividades de Coordenação quando necessário; • Exercer outras atribuições correlatas e afins.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Sup completo com Licenciatura plena em Matemática em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA)	
• Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC; • Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • Participar, criar e desenvolver as práticas educacionais referentes a sua área de atuação; • Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados	

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade; • Conhecer os conteúdos de ensino referentes a Geografia de modo a orientar a aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional. • Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; • Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento; • Exercer atividades de Coordenação quando necessário; • Exercer outras atribuições correlatas e afins.

FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Sup. completo com Licenciatura plena em Geografia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)
• Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC; • Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • Participar, criar e desenvolver as práticas educacionais referentes a sua área de atuação; • Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade; • Conhecer os conteúdos de ensino referentes a História de modo a orientar a aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional. • Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; • Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento; • Exercer atividades de Coordenação quando necessário; • Exercer outras atribuições correlatas e afins.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Sup completo com Licenciatura plena em História em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS)

- Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC;
- Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Participar, criar e desenvolver as práticas educacionais referentes a sua área de atuação;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade;
- Conhecer os conteúdos de ensino referentes a Ciências de modo a orientar a aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional.
- Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade;
- Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento;
- Exercer atividades de Coordenação quando necessário;
- Exercer outras atribuições correlatas e afins.

FORMAÇÃO BÁSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, **OU** Licenciatura Plena em Ciências Biológicas (Biologia), **OU** Licenciatura Plena em Química, **OU** Licenciatura Plena em Física, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL (LICENCIADO EM PEDAGOGIA)	
• Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC; • Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • Participar, criar e desenvolver as práticas educacionais referentes a sua área de atuação; • Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade; • Conhecer os conteúdos de ensino de modo a orientar a aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional. • Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; • Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento; • Exercer atividades de Coordenação quando necessário; • Exercer outras atribuições correlatas e afins.	
FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR ANOS INICIAIS / PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (LICENCIADO EM PEDAGOGIA)	
• Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC; • Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • Participar, criar e desenvolver as práticas educacionais referentes a sua área de atuação; • Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;	

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com





- Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional, com as famílias e a comunidade;
- Conhecer os conteúdos de ensino de modo a orientar a aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional.
- Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos, intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade;
- Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento;
- Exercer atividades de Coordenação quando necessário;
- Exercer outras atribuições correlatas e afins.

FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Licenciaturas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação Aprofundamento nas disciplinas específicas (História, Geografia, Física, Química, etc.).

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

- identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes, considerando suas potencialidades, singularidades e o contexto escolar;
- planejar e desenvolver o Atendimento Educacional Especializado, por meio de estratégias pedagógicas acessíveis e inclusivas;
- elaborar, produzir, adaptar e orientar o uso de recursos pedagógicos e de acessibilidade, incluindo tecnologias assistivas, sistemas de comunicação alternativa, recursos ópticos e não ópticos, materiais adaptados e demais instrumentos necessários à aprendizagem;
- ensinar o uso de recursos e estratégias que promovam a autonomia, a funcionalidade e a independência do estudante no ambiente escolar;
- colaborar com os professores da sala comum, contribuindo para a adaptação de atividades, metodologias e processos avaliativos, respeitando o currículo e a proposta pedagógica da escola;
- atuar de forma articulada com a equipe pedagógica, a gestão escolar e demais profissionais da educação, fortalecendo práticas inclusivas no cotidiano escolar;
- orientar as famílias, quando necessário, quanto às estratégias de apoio ao processo educativo, respeitando as atribuições institucionais da escola;
- elaborar, acompanhar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;
- registrar sistematicamente as ações desenvolvidas e avaliar continuamente o progresso

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Licenciaturas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Formação complementar obrigatória: Especialização lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva e/ou Curso de formação continuada específica em AEE, reconhecido pelos sistemas de ensino, com carga horária mínima de 360h como preconiza o Decreto nº **12.773/2025.**

PROFESSOR ESPECIALISTA CULTURA DIGITAL

- Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da Unidade Escolar conforme disposto na BNCC;
- Cumprir o Plano de Trabalho e de aulas segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Participar, criar e desenvolver as práticas educacionais referentes a sua área de atuação;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Atuar como mediador, curador e designer de experiências de aprendizagem na área de tecnologias educacionais;
- Mobilizar diferentes linguagens e recursos de modo integrado, promovendo aprendizagens significativas em ambientes híbridos e digitais;
- Mediar e incorporar competências socioemocionais, tecnológicas e investigativas, e atuar em espaços informacionais complexos que exijam postura crítica, reflexiva e criativa.
- Criar, planejar, realizar e avaliar situações significativas para a aprendizagem dos alunos e docentes intervindo com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade;
- Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas do conhecimento;
- Exercer atividades de Coordenação quando necessário;
- Exercer outras atribuições correlatas e afins.

FORMAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Computação, Licenciatura em Pedagogia ou Licenciaturas em Informática, ou curso Superior de Bacharelado/Tecnólogo na área Ciências Sociais Aplicadas, acrescido de Formação Pedagógica (R2) nos termos da legislação vigente; com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

	Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Pós-graduação na área de Educação, Tecnologias Educacionais ou Educação Digital.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
• Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional por meio da utilização de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais; • Ordenar o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo; • Participar de atividades educacionais na promoção e desenvolvimento da aprendizagem; • Desenvolver o cuidado biopsicossocial dos educandos levando-os a um processo de autoconhecimento de forma a desenvolver, conservar ou recuperar suas capacidades físicas e mentais; • Elaborar e executar atividades selecionadas levando em conta as características e limitações de cada indivíduo; • Envolver a promoção e estímulos a atividades relacionadas ao autocuidado do paciente e atividades de vida diária, expressivas, lúdicas e intelectuais entre outras; • Acompanhar o desenvolvimento de estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA); • Prestar atendimentos individualizados para orientações, encaminhamentos ou elaboração de relatórios, desde que vinculados aos serviços tipificados no equipamento de sua lotação; • Realizar diagnósticos psicossocial que viabilizem a elaboração de projetos de intervenção. • Executar outras tarefas afins, inclusive, as editadas no respectivo regulamento da profissão.	
FORMAÇÃO BÁSICA	**FORMAÇÃO BÁSICA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região (CREFITO-7).

PASSAPORTE PDH

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Eu,_____, de nacionalidade _____, com data de nascimento _____, documento de identidade/passaporte n° (órgão expedidor) _____, CPF n°_____, residente e domiciliado à Rua _____

_____ Telefone(_____)_____, E-mail _____, candidato à vaga de _____, de que trata o Edital nº 001/2026, venho requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 . INFORMA o Número de Identificação Social – NIS, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

CATU/BA, _____DE _____DE 2026.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(NOME POR EXTENSO)

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO VI

BAREMA DE TÍTULOS

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICO PROFISSIONAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
A	CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, NA ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE.	2,0	2,0
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE MESTRADO, RELACIONADO A ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE.	3,0	3,0
C	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE DOUTORADO, RELACIONADO A ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE.	5,0	5,0
	TOTAL	--	10,00

PASSAPORTE PDH

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

ANEXO VII
QUANTATIVO DE CARGOS E INFORMAÇÕES

Denominação do Cargo	Carga horária semanal	Venc. básico	Secretaria de Lotação	Requisitos
Agente de Trânsito	40h	1.621,00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Assistente Administrativo	40h	1.621,00	Diversas Secretarias	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Assistente Social	30h	2.417,75	Diversas Secretarias	Ensino Sup. completo em Serviço Social, Diploma emitido e/ou validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional no Conselho de classe. .
Biomédico	40h	3.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior completo em Biomedicina, com Diploma de conclusão de curso emitido e/ou validado por Instituição de Ensino Superior, autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e Inscrição no Conselho Regional de Biomedicina.
Coordenador Pedagógico	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, expedido e/ou validado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

Enfermeiro	40h	4.318,18	Secretaria Municipal de Saúde	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Enfermagem, expedido e/ou validado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da respectiva jurisdição.
Fiscal de Meio Ambiente	40h	2.000,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Ensino médio completo em uma das áreas: Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico Ambiental ou Meio Ambiente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Fisioterapeuta	30h	3.265,70	Secretaria Municipal de Saúde	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Fisioterapia, expedido e/ou validado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) da respectiva jurisdição.
Fonoaudiólogo	30h	2.293,05	Secretaria Municipal de Saúde	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Fonoaudiologia, expedido e/ou validado por

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

				instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no **Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO)** da respectiva jurisdição
Psicólogo Educacional	30h	2.417,95	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Psicologia (Bacharelado ou Formação de Psicólogo), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) da respectiva jurisdição.
Professor Especialista (Arte)	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Curso Sup. completo com Licenciatura plena em Educação Artística ou área relacionada, com Diploma emitido e ou validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor Especialista Cultura Digital	40h	5.130,63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Computação, Licenciatura em Pedagogia ou Licenciaturas em Informática, ou curso Superior de Bacharelado/Tecnólogo na área Ciências Sociais Aplicadas, acrescido de Formação Pedagógica (R2) nos termos da legislação vigente; com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Pós-graduação na área de Educação, Tecnologias Educacionais ou Educação Digital.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

Professor Especialista Educação Física	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Curso Superior. completo com Licenciatura plena em Educação Física com Diploma emitido e ou validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor Especialista em Letras (Língua Inglesa)	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Curso Sup. completo com Licenciatura plena em Letras – Inglês e Diploma emitido e ou validado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor Especialista em Letras (Língua Portuguesa)	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ensino Sup. completo com Licenciatura plena em Letras – Língua Portuguesa em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor Especialista em Ciências Exatas (Matemática)	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Curso Sup. completo com Licenciatura plena em Matemática e Diploma emitido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
Professor Especialista em Geografia	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Curso Superior completo com Licenciatura plena em Geografia e Diploma emitido e ou validado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
Professor Especialista em História	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Curso Sup. completo com Licenciatura plena em História em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor Especialista em Ciências da Natureza	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, **OU** Licenciatura

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
ENERGIA QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE CONSTRÓI

PASSAPORTE PDH
Seleção & Desenvolvimento Humano, Assessoria & Consultoria

				Plena em Ciências Biológicas (Biologia), **OU** Licenciatura Plena em Química, **OU** Licenciatura Plena em Física, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor Educação Infantil/ Pedagogo Educação Infantil	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Curso Superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor Séries Iniciais/ Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Curso Superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	20h	2.565,31	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Licenciaturas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma emitido/validado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Formação complementar obrigatória: Especialização lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva e/ou Curso de formação continuada específica em AEE, reconhecido pelos sistemas de ensino, com carga horária mínima de 360h como preconiza o Decreto nº 12.773/2025.

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

Terapeuta Ocupacional	20h	3.000,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região (CREFITO-7)**.
Obs: Os cargos de Professor Especialista, Professor Séries Iniciais, as respectivas remunerações serão acrescidas de complementação salarial para atendimento aos valores do Piso Nacional da Categoria em conformidade às Legislações e regulamentações vigentes. Total de vagas imediatas mais cadastro de reserva.				

PASSAPORTE PDH

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) no RG n° _____, Órgão expedidor _____, portador(a) do CPF n° _____, declaro para devidos os fins que sou:

☐ **Negro** (é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana);

☐ **Pardo** (se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

CATU/BA, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

AV. PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, Nº 76, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA- BAHIA
CEP: 44.075-04/ TELEFONE: (75) 9 9836-7484
E-MAIL: pdhconcursos@gmail.com

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Av. Geonisio Barroso, s/nº, Boa Vista, Centro Administrativo, Catu/Ba
CNPJ:13.800.685/0001-00
TEL. (0**71) 3641-7131 e-mail: sdsdh@catu.ba.gov.br

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para fiscal de contratos de Pessoal Credenciado desta Secretaria municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATU, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Federais, Estaduais e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WASHINGTON FLAVIO CARVALHO DA CRUZ**, matrícula nº 2526, ocupante do cargo de Diretor de Planos projetos e Programas desta SEMAS, como FISCAL dos Contratos de Pessoal Credenciado, desde a data da publicação deste documento, celebrado entre esta Secretaria e os doravante contratados.

Art. 2º Compete ao fiscal acompanhar a execução do contrato, registrar em relatório as ocorrências relacionadas à execução, atestar a frequência correspondentes ao objeto efetivamente entregue e comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, em 05 de outubro de 2026

JUCICLEIDE SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social